



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2339

Certifico que o documento segue  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal nº 205/03, no quadro de  
márcio da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
da 09/12/2024

*ABN*  
Rubrica Responsável

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Tabaí a receber  
doação de terras de propriedade de Sucessão  
de Olinda Vieira e Sucessão de Miguel  
Ferreira da Silva, bem como a fazer uso da  
área como rua e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande  
do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tabaí autorizado a receber em doação bem imóvel e direitos a ele  
relativos, de propriedade da Sucessão de Olinda Vieira e Sucessão de Miguel Ferreira da Silva,  
dentro de uma área maior descrito na matrícula nº 19.404 do R. I. de Taquari/RS e escritura  
pública declaratória de localização de parcela (gleba legal) nº 1.714, do Tabelionato de Tabaí.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo 1º, bem como direitos a ele relativos, é o seguinte:

*IMÓVEL, localizado na Avenida Miguel Ferreira da Silva, Centro, Tabai – RS, distante setenta  
metros (60,00m) da esquina com a Rua Dona Alipia Moraes Barcellos; Quarteirão indefinido  
formado pela Avenida Miguel Ferreira da Silva, Rua Dona Alipia Moraes Barcellos Rua Lateral  
e terras Sucessão de Miguel Ferreira da Silva ; de propriedade da Sucessão de Miguel Ferreira  
da Silva, com área superficial de seis mil, quinhentos e nove metros quadrados (6.509,00m<sup>2</sup>),  
com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Leste, com a extensão de vinte e quatro  
metros e doze centímetros (24,12m), confronta-se com a Avenida Miguel Ferreira da Silva; ao  
Norte no sentido Oeste inflete em um ângulo de 78°33'30", com a extensão de sessenta metros  
e cinquenta e quatro centímetros (60,54m), confronta-se com terras da Sucessão de Miguel  
Ferreira da Silva; ao Leste no sentido Norte inflete por um ângulo de 278°18'57", com  
extensão de cento e cinquenta e sete metros e dezesseis centímetros (157,16m), confronta-se com  
terrás da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Sul no sentido Leste inflete por um ângulo  
de 278°23'05", com extensão de sessenta metros e setenta centímetros (60,70m), confrontam-se  
com terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Leste no sentido Norte inflete por um  
ângulo de 81°52'51", com a extensão de doze metros (12,00m), confronta-se com a Avenida  
Miguel Ferreira da Silva; ao Norte no sentido Oeste inflete em um ângulo de 98°06'46", com a  
extensão de sessenta metros e setenta e quatro centímetros (60,74m), confronta-se com terras da  
Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Leste no sentido Norte inflete em um ângulo de  
261°41'53", com a extensão de cento e oitenta e oito metros e seis centímetros (188,06m),*

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

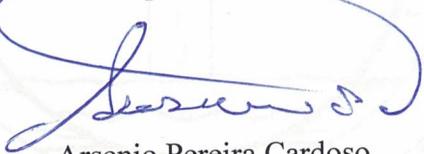
confronta-se com terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; Norte no sentido Oeste inflete em um ângulo de  $133^{\circ}35'22''$ , com a extensão de dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros (16,57m), confronta-se com a Rua Lateral; Oeste no sentido sul inflete em um ângulo de  $46^{\circ}22'40''$ , com a extensão de trezentos e setenta metros e sessenta centímetros (370,60m), confronta-se com terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Norte no sentido Oeste inflete em um ângulo de  $261^{\circ}38'26''$ , com a extensão de cinquenta metros (50,00m), confronta-se com terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Oeste no sentido Sul inflete em um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$ , com a extensão de onze metros e oitenta e sete centímetros (11,87m), confronta-se com terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Sul no sentido Leste inflete em um ângulo de  $90^{\circ}00'00''$ , com a extensão de cento e vinte metros e vinte e seis centímetros (120,26m), confronta-se com terras da Sucessão de Miguel Ferreira da Silva; ao Leste no sentido Norte inflete em um ângulo de  $101^{\circ}26'30''$ , com a extensão de doze metros e doze centímetros (12,12m), confronta-se com a Avenida Miguel Ferreira da Silva, fechando o polígono.

Art. 3º - Fica o Município de Tabaí autorizado a fazer uso da área de terras como Ruas Municipais já que estas contam com projeção para tal finalidade, sendo a área de interesse público para tal já que dão acesso à áreas municipais.

Art. 4º - A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada.

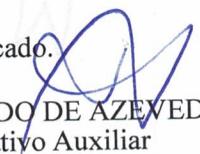
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de dezembro de 2024.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.



JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

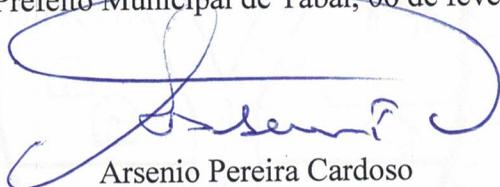
Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta colenda Câmara de Vereadores buscando sua autorização legal para que o município de Tabaí receba através de doação pública áreas de terras de propriedade da Sucessão de Olinda Vieira e Sucessão de Miguel Ferreira da Silva, dentro de uma área maior descrito na matrícula nº 19.404 do R. I. de Taquari/RS e escritura pública declaratória de localização de parcela (gleba legal) nº 1.714, do Tabelionato de Tabaí.

A presente doação se apresenta na sua forma gratuita sem ônus para as partes. Ainda, assim que aprovado o presente projeto, o que se espera desde já, os sucessores farão mediante escritura pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de fevereiro de 2019.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS**

**Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178**

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)